ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1303/2018

"Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação e suplementação por anulação ao Orçamento vigente, no valor de **R$ 22.021,89 (vinte e dois mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, provenientes de repasse do Governo do Estado por meio do convênio nº 339/PGE-2018, objetivando a Aquisição de Material Permanente para o Conselho Tutelar, sendo:

- R$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pelo Estado através do Convênio 339/PGE-2018;

- R$ 2.021,89 (dois mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos), resultantes de contra partida a ser dada pelo município.

Art 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estado através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, sendo a contra partida dada pelo município.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º . Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Munícipo

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/12/18 a: 20/01/19
Assinatura Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 27/12/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.1143.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE-2018

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Goverdo Estado/SEAS	R$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Contra Partida /Município	R$ 2.021,89
TOTAL		R$ 22.021,89

Os valores dados a titulo de contra partida serão anulados da ficha 038 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme detalhado no anexo II.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municípo

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO

04.122.1001.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contra Partida /Município	R$ 2.021,89
TOTAL		R$ 2.021,89

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municípo